



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



## **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ 09.016.362/0001-45, estabelecida na Rua Padre Augusto, nº 16, Sala 303, Centro, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ivan Fonseca de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 464.189.166-87, residente e domiciliado na Rua Bruno, nº 120, Casa 02, Bairro Barcelona, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2017, PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2017 e aplicação de reajuste sobre o valor contratado, alusivo à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil.

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 018/2017, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 14 de março de 2021 e encerrando no dia 13 de março de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

---

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica alterado o valor contratado para R\$12.890,70(doze mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos), pela aplicação do índice de 25,7629% do IGP-M, considerando o período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000**



compreendido entre 14 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2021, como autoriza o §2º, da Cláusula 6º do Termo de Contrato nº 018/2017.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Todas as demais Cláusulas do Contrato 018/2017, permanecem mantidas e inalteradas.

São Romão/MG, 08 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Ivan Fonseca de Oliveira.  
p/ Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000

---

